



APROVADO
EM 06/09/2021
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE
José Adão Nogueira de Lima

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

INDICAÇÃO Nº 043/2021

O Vereador Eduardo de Arão, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com arrimo no art.128 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário para deliberar sobre o tema, que digne-se em retocar a pintura de todos os redutores de velocidades da cidade, porquanto todas estão praticamente da cor do asfalto, sendo que a presente indicação se justifica, pois o objetivo primordial da lombada ou redutor não é causar o acidente, mas conscientizar o motorista de que naquela localidade existe perigo e que a velocidade deve ser reduzida, sendo, pois, necessário que o piloto possa identificar a localidade na qual existem os redutores.

Pede deferimento.

Pereiro/CE, 24 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Marques De Lima
EDUARDO DE ARÃO

VEREADOR